



## TERMO DE REVOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024 – CPL/PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024 – PMC

O Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e ainda, em cumprimento as disposições previstas no art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021, decide **REVOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, que tem como objeto a **Registro de Preços para prestação de serviços de emissão de bilhetes de passagens rodoviárias compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais**, pela seguinte motivação:

**CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

**CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada por esta Secretaria Municipal de Administração, informando que houve equívoco no estabelecimento da data de abertura da licitação que consta no portal de compras e no aviso de licitação, sendo necessário a republicação do certame por esse motivo, ensejando a necessidade de revogação do certame;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município opinando pela legalidade e prosseguimento da revogação;

**CONSIDERANDO** que não é necessário a abertura de prazo para manifestar interesse em contestar a necessidade de revogação do certame, tendo em vista que não houve homologação do certame e, conseqüentemente, expectativa de contratação;

**REVOGA-SE**, pois, o **Pregão Eletrônico nº 006/2024 – CPL/PMC**, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Colinas – MA, 27 de maio de 2024.

---

**Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento  
Autoridade Competente